- Art. 1º Qualquer linguagem de programação, framework, biblioteca ou plugin são permitidos para desenvolvimento do projeto, desde que não descumpram nenhuma regra específica do projeto do grupo.
- Art. 2º Cada grupo terá no máximo quatro integrantes. Se um aluno, dois ou três alunos restarem sem grupos, o(s) aluno(s) podem realizar o trabalho sozinho ou se organizarem para formarem um grupo.
- Art. 3º Cada grupo escolherá um dos projetos do documento integrador. O grupo postará em um fórum no SIGAA, o nome completo de TODOS OS INTEGRANTES e o projeto escolhido, seguindo o exemplo abaixo:

Integrantes: Pedro Henrique Silva Amorim, Antônio Jardim Silva Pedrosa e Valeria Batista Ferreira

Projeto 2

Caso o nome completo dos integrantes não seja informado, o grupo perderá 0,5 ponto na nota final da disciplina.

- Art. 4º É aconselhado e incentivado que os grupos da disciplina de Projeto Integrador I se mantenham com os mesmos integrantes e continuem o mesmo projeto, a fim de diminuir o esforço para conclusão das atividades de Projeto Integrador II.
- Art. 5º Não existe um prazo máximo para inclusão dos integrantes do grupo no fórum do SIGAA, mas quanto antes o grupo seja formado, maiores são as chances de conclusão do projeto.
- Art. 6º Os arquivos necessários para conclusão da atividade devem ser armazenados no sistema de controle de versão GitHub. O acesso aos arquivos do projeto deve ser permitido para os professores da disciplina, para análise do código.
- Art. 7º Além do código a equipe deverá utilizar o Project Planning for developers, disponível no GitHub.
- Art. 8º O link para acessar o sistema Web ou a última versão do arquivo executável do projeto devem estar no repositório do controle de versão usado pelo grupo, na data de entrega do marco.
- Art. 9º Problemas com os arquivos do trabalho como perda, problemas no computador, no pendrive, em alguma mídia de armazenamento ou posse dos arquivos estar com apenas um dos membros, não será motivo para evitar penalização por atraso na entrega da atividade. O grupo é responsável por manter cópias dos arquivos para evitar a perda ou impossibilidade de entrega.
- Art. 10º No Marco I, o grupo deve apresentar o protótipo das telas utilizando a ferramenta Figma
- **Art.** 11º Nos Marcos I e II, os grupos obrigatoriamente apresentarão o andamento das atividades do seu projeto, e os marcos não contarão para nota da disciplina.
 - §1º A não apresentação do grupo nos Marcos I ou II ocasionará reprovação do grupo.
 - $\S 2^{Q}$ Ausência de comprovações de atividades ou ações no desenvolvimento do projeto do

grupo nos Marcos I ou II causará reprovação do grupo.

- Art. 12º No Marco III o grupo apresentará a versão final do seu projeto. Para ser aprovado o grupo deve ter cumprido os critérios de avaliação do projeto, além de principalmente apresentar um sistema completo, ou seja, um sistema faltando apenas alguns poucos detalhes ou pequenas partes das funcionalidades do sistema, ao critério do professor da disciplina.
 - §1º Se alguma das disciplinas envolvidas no projeto estiver com o conteúdo atrasado, as funcionalidades relacionadas a disciplina poderão ser removidas ou reduzidas, ao critério do professor.
- Art. 13º Caso a versão final não seja aprovada no Marco III, o grupo estará de Prova Final com até o dia (13/02) para apresentação da versão atualizada do seu sistema.
- Art. 14º A data da apresentação dos Marcos pode ser anterior ou até 2 dias úteis depois da data especificada no cronograma do artigo 15.º, em dia e horário a combinar com o professor. Assim, mesmo grupos com alunos matriculados com choque de horário, podem marcar a apresentação para um horário sem choque com outras disciplinas.
- **Art.** 15º O cronograma da disciplina é:

Cronograma	
27 / 09	Marco I
25 / 10	Marco II
29 / 11	Marco III
13 / 12	Apresentação Prova Final

- **Art.** 16º Caso uma ou mais disciplinas não estejam dentre as aprovadas, ou matriculadas considerando os integrantes do grupo, as atividades do projeto relacionadas a disciplina não deverão ser feitas pelo grupo.
- Art. 17º O nome dos componentes do sistema como arquivos, classes, atributos, etc.; devem corresponder com os dados que serão armazenados ou organizados. Uma variável que armazena a idade deverá se chamar de idade, ou qualquer nome que mostre que a variável esteja armazenando a informação da idade. Caso os nomes dos componentes não correspondam, o grupo poderá ser penalizado com reprovação na disciplina.
- Art. 18º O código do programa deve estar indentado, ou seja, com os recuos adequados. Se o código possuir problemas de indentação, o grupo poderá ser reprovado na disciplina.
- Art. 19º Elementos dos projetos como código ou interface, por exemplo, que sejam iguais de grupos diferentes serão considerados cópias, e os grupos receberão nota zero.
- Art. 20º É proibido o uso do comando goto em qualquer situação ou quantidade no código. Em caso de utilização do comando goto o grupo será reprovado na disciplina.
- Art. 21º É proibido que o projeto aborde os seguintes tópicos:
 - a) Referências a drogas ilícitas, tabaco, marcas de produtos e temas questionáveis (ao critério do professor);
 - b) Referência ou apologia a violência ou crimes (ao critério do professor);
 - c) Material relacionado a atividades ilegais como jogos de azar, empresas, serviços ou pro-

- dutos que promovem ou estimulam tais jogos;
- d) Material difamatório, obsceno, profano, vulgar, repulsivo, ofensivo ou sugestivo que descreva ou represente funções fisiológicas, enfermidades ou qualquer assunto que uma pessoa de bom senso julgaria socialmente inaceitável (ao critério do professor);
- e) Publicidade para produtos ou sites pornográficos;
- f) Materiais que contenham marcas registradas, conteúdo protegido por direitos autorais ou outras formas de propriedade intelectual sem o consentimento do proprietário, ou qualquer elemento que possa submeter o professor ou a universidade em processos por infração ou apropriação indevida;
- g) Material que possa ofender qualquer grupo, aluno, pessoa, entidade ou produto.
- Art. 22º O desconhecimento da existência do trabalho ou datas das atividades do trabalho não serão aceitos como justificativa para não realização ou atraso da atividade. É obrigação do grupo buscar informações no SIGAA, com o professor ou demais alunos sobre atividades da disciplina.
- Art. 23º A não compreensão da descrição e realização da atividade não será aceita como justificativa para realização incompleta ou incorreta das atividades do trabalho. É obrigação do aluno sanar dúvidas em relação às atividades.
- **Art. 24º** A descrição dos projetos e suas exigências podem sofrer alterações no decorrer da disciplina, as quais serão comunicadas ao grupo.